

**PREFEITURA DE ITUIUTABA****LEI N. 4.204, DE 27 DE JUNHO DE 2013**

*Concebe normas que definem o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2013, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica definido o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula, desta cidade, único que, na Microrregião, atende à Rede Pública do SUS, como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP, com vistas ao recebimento de incentivo financeiro que especifica, nos termos de resoluções e deliberações da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2013, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 634.526,68 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme determinam resoluções e deliberações da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

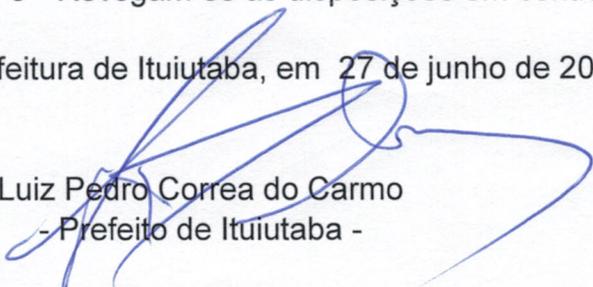
**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2013, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de junho de 2013.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -